



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.06.0564.001.00015-301

Reclamante: Marco Aurélio de Freitas Gomes, **CPF:** 073.394.453-15, **Endereço:** Rua 117 - 101 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-170, **Telefone:** (85) 3382-1827.

Reclamado: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, **CNPJ:** 04.601.397/0001-28 **Endereço:** ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN -KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO - PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000.

Aos 09 de julho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e o preposto da parte reclamada, o sr. Raul Henrique de Sousa Castro Oliveira, inscrito no CPF de nº 053.200.963-05, e-mail: raul.castro@abv.com.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, o sr. Raul Castro, informa que, a reclamada, em audiência, informa que fará visita técnica, no prazo de até 15 dias úteis, a fim de verificar o objeto reclamado.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que concorda com o reagendamento da audiência, para que vá até sua residência uma equipe técnica para averiguação de sua linha telefônica.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, e solicitou o reagendamento da audiência, para que fosse feita uma nova visita técnica para averiguar com mais detalhes, foi aceita pelo consumidor a remarcação de uma nova audiência. Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa.

Ante o exposto, e diante da solicitação da reclamada, com pedido de redesignação de audiência, redesigno nova audiência de conciliação para que a empresa demandada realize uma nova visita técnica na residência do consumidor, e em nova audiência traga um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 10 de agosto de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vinda.

LINK DA AUDIÊNCIA: <https://meet.google.com/nnm-iecj-xyk>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 09 de julho de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Marco

Marco Aurélio de Freitas Gomes (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Raul Henrique de Sousa Castro Oliveira (Preposto)
Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA (Reclamada)

